

PROJETO DE LEI Nº CM-032/2004

Declara de utilidade pública a “Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia Pão da Alma”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia Pão da Alma”, fundada em 28 de julho de 2001, inscrita no CNPJ sob o número 05.659.499/0001-67, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, ate o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2004.

Vanilson Rocha
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

A Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia Pão da Alma tem por objetivo prestar serviços de assistência social, por meio de trabalho voluntário, visando o aprimoramento da formação educacional e cultural das crianças, adolescentes e jovens do bairro.

A entidade em questão visa concretizar objetivos sociais por meio de ações voluntárias de assistência à crianças e adolescentes do bairro, oferecendo adequada instrução acerca dos direitos e deveres inerentes à cidadania, com a criação de centros de treinamento e qualificação profissional, promoção de cursos e palestras sobre assuntos de relevante interesse social, realização de eventos cívicos, esportivos, artísticos e culturais e incentivo ao aprendizado da dança, música e teatro.

Ressalte-se ainda que a Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia Pão da Alma para a consecução de seus objetivos poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Divinópolis, 26 de março de 2004.

Vanilson Rocha
Vereador PSDB